



PROJETO DE LEI PL./0272.1/2017



Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Guarujá, de Lages.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Guarujá, com sede no Município de Lages.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
68ª Sessão de 08/08/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

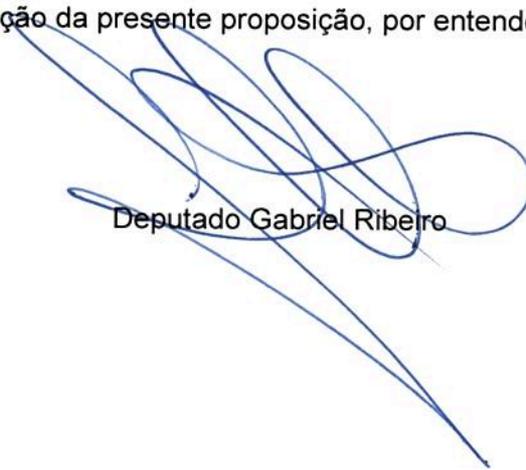
O Presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Bairro Guarujá, de Lages.

A entidade não possui fins lucrativos e tem duração indeterminada. Sua finalidade, dentre outras, é a de prestar assistência social de forma ampla a todos os aposentados e pensionistas de Lages, classe essa carecedora de amparo e apoio.

Em vista disso, o título de Declaração de Utilidade Pública Estadual permitirá que a Associação usufrua dos benefícios concedidos pelo poder público estadual, ampliando sobremaneira a sua capacidade de promover seus objetivos.

Em contato com o Presidente da Associação, não foi possível localizar a Ata de Fundação (requisito da lei). Em substituição, a Associação encaminha a Certidão de Personalidade Jurídica, devidamente anexada neste Projeto.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Gabriel Ribeiro